



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal
HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES
Vice-Prefeito
ADALBERTO COIMBRA FAVACHO
Secretário Adjunto Municipal de Administração
EDIVAN MOURA DA SILVA
Chefe de Gabinete
CARLOS EDUARDO FORMIGOSA PINHEIRO
Procurador Geral do Município
ALESSANDRO MIRANDA DE MACÊDO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças
ARIANA ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
ENOQUE DA LUZ BAETA
Secretário Municipal de Educação
ORLANDO JOSE NUNES
Secretária Municipal de Cultura
IVALDO LUIZ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RUIVO
Secretária Municipal de Saúde
VICTOR TADEU MODESTO BORGES
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte
GIOVANE COUTO DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HENRIQUE ALVES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Turismo
RUI GUILHERME XAVIER DA SILVA
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
NELSON PABLO MODESTO DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança Pública
SILVERTON SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Agricultura
JOEL CARLOS VALE DE LIMA
Secretário Municipal de Integração

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

FÁBIO VITOR MENDES MODESTO
Presidente
DANIELLE MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Vice-Presidente
HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA
1º Secretário
ARTUR REGINALDO SARAIVA DA SILVA
2º Secretário
TIZIANE DA FONSECA MATOS
1º Suplente
ROSIVAN CABRAL DE SOUZA
2º Suplente

Diário Oficial
Responsabilidade:
Secretaria Municipal de Administração



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2024-GP

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Curuçá, o crédito suplementar no valor de R\$ 298.297,54 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O Exmº Sr. **JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**, prefeito municipal de Curuçá/PA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 2.227/2023 (LOA)

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 298.297,54 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

1 – R\$ 298.297,54 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal ao 10 (décimo) dia do mês de maio de 2024.

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Curuçá
Praça Coronel Hórcio, nº. 70 - Curuçá - PA, CEP: 68.750 - 000.
CNPJ: 05.171.939/0001-32

Página 1 de 1

Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00032/24 de 10 de Maio de 2024, autorizado pela LEI 02227/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.06	Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.0405.2.029	Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terç. pessoa jurídica		
15010000	Outros recursos não vinculados		298.297,54
TOTAL Secretaria Municipal de Cultura			298.297,54
TOTAL GERAL			298.297,54

Curuçá, 10 de Maio de 2024.

JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Prefeito Municipal